



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.904/2026

24 de março de 2026

Autoria Poder Executivo – mensagem 15/2026

" Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 972.800,00 (novecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 972.800,00 (novecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor Dotação
03.01	RESOLUÇÃO SES-RJ 3.116/2023 UTI TIPO ADULTO E PEDIATRICO	10.302.0029.1136	33.90.39.00.00.00	1621	972.800,00
				Total	972.800,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da Resolução SES-RJ nº 3.116 de 06 de julho de 2023, que institui o financiamento Estadual para unidades de terapia intensiva UTI adulto e pediátrico, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, para o período de janeiro a abril de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 24 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

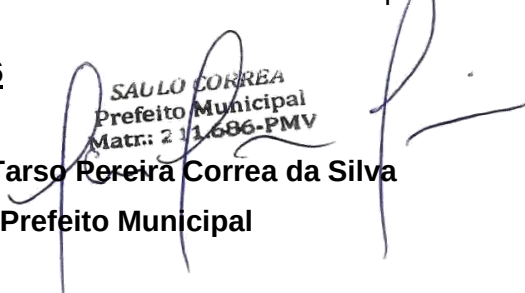

Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 10/04/2026


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 2 11 686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal